

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL 14612/2025, DE 25/03/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

RELATÓRIO.

O Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, apresentou para deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 28/2025, através do processo digital nº 14612/2025, em 25 de março de 2025, que "Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências."

O Projeto de Lei em questão foi protocolado no dia 25 de março de 2025 e levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, datado de 27 de março de 2025. Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis encaminhou-o à Comissão Permanente de Legislação e Redação para parecer. O projeto foi então recebido pela referida comissão, tendo como relator o Vereador Escrivão Parma.

É o relatório.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 25 de março de 2025, através do Processo nº 14612/2025, o Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 28/2025, que " Fixa novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.""

Em sua Justificativa o autor relata:

Atendendo ao pleito do SINDISCAM – Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, o presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder reajuste no auxílio-alimentação fornecido aos servidores e empregados públicos municipais em 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), passando de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o valor **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, a partir de 1º de março de 2025.

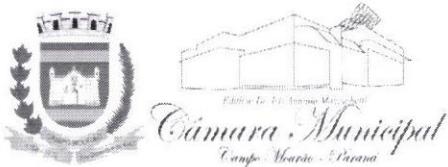
O novo valor fixado acima do índice inflacionário visa aumentar o poder de compra dos servidores, a exemplo de anos anteriores quando esta Administração Municipal proporcionou aumento acima da inflação.

Esclarece-se que no exercício de 2025 além do desembolso financeiro referente ao reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) na folha de pagamento, haverá ainda um incremento de 3% (três por cento) no pagamento dos servidores efetivos e estáveis da Administração Direta e Indireta, sendo:

1. 1% (um por cento) a título de adicional de tempo de serviço (anuênio), devido ao servidor efetivo e estável, conforme art. 81 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997; e

2. 2% (dois por cento) a título de Avanço/Promoção Horizontal por Merecimento, mediante processo de avaliação de desempenho, conforme art. 53 da lei nº 4.356, de 27 de outubro de 2022 aos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério e art. 22 da lei nº 1.009, de 25 de novembro de 1996, dos Grupos Ocupacionais Operacional, Administrativo e Técnico /Profissional.

Para tanto, segue em anexo estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

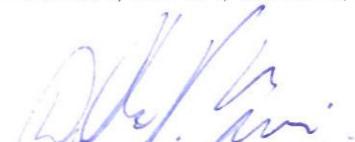
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade, apresentou o Parecer Jurídico sob nº 530/2025, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 28/2025.

Desta forma, o poder atribuído a este Vereador, por não constatar nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, e considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria, em conformidade com o artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2025.**

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, em 04, de abril, de 2025.**


Escrivão Parma
Vereador – PSD

RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – PL 28/2025.

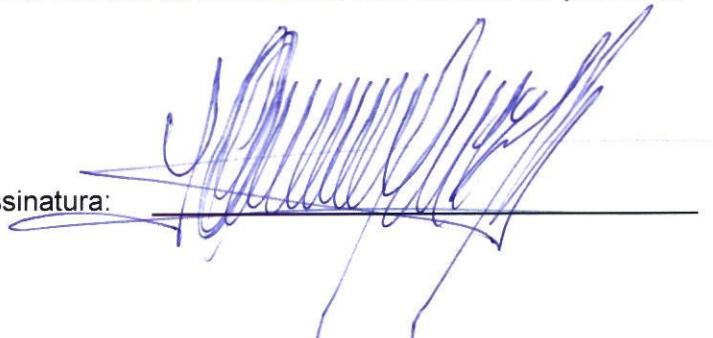
O Vereador **Edilson Martins** se manifesta, aos termos do parecer:

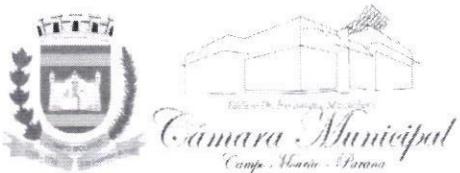
- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 

O Vereador – Membro **Marcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

- | | |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Favorável |
| <input type="checkbox"/> | Contrário |
| <input type="checkbox"/> | Ausente |

Assinatura: 



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 82500-000
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 28/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 14.612/2025 DE 25/03/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 028/2025, que: **“FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. REGIME DE URGÊNCIA**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 25/03/2025, sob o Protocolo nº 14.612/2025.

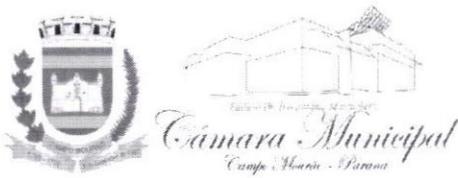
Na data de 27/03/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL.

Em 25/03/2025, o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, certificou a existência das seguintes legislações Municipal: Leis nº 1009/1996, nº 1085/1997, nº 4242/2021, nº 4356/2022, nº 4600/2023, nº 4611/2023, e nº 4599/2023, e Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

E encaminhado a Procuradoria Geral da Câmara em 28/03/2025, recebendo o Parecer nº 530/2025, favorável à tramitação.

Recebi na data de 02/04/2025, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 25/03/2025, através do Processo Digital nº 14.612/2025, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 28/2025, que *"FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, em Regime de Urgência.

O Projeto de Lei tem por objetivo conceder o reajuste no auxílio-alimentação, fornecido aos servidores e empregados públicos municipais. A adequação no auxílio-alimento é de 18,18%, passando de R\$ 550,00 para o valor de R\$ 650,00, retroativo a partir de 1º de março de 2025.

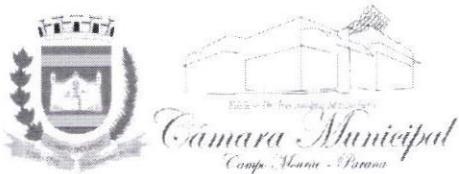
É destacado ainda na Mensagem Justificativa, que está atendendo o pleito do SINDISCAM – Sindicato dos Servidores Públicos de Campo Mourão, e o novo valor está acima do inflacionário, auxiliando no poder de compra dos servidores.

Consta anexo ao Projeto de Lei: a ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO, contemplando os exercícios financeiro de março a dezembro de 2025, 2026 e 2027, assinado pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Maria José Pereira da Silva e pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. Aldecir Roberto da Silva; e a DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, em cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Nº 101/2000), que confirma que o Projeto de Lei, está *"adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias"*, esta declaração está assinada pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. João Douglas Fabrício.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 28/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral da Câmara (nº 530/2025 de 28/03/2025), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações

H. T. P.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 83304-000
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04, de
abril, de 2025.**


HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 28/2025**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **Tião Karate – Sebastião Galdino** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI N. 28/2025.

AUTORIA: SUBTENENTE MACEDO - ESCRIVÃO PARMA.

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATORA: VEREADORA ELVIRA LIMA.

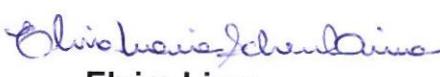
Tramita nesta Comissão Permanente de Méritos Temáticos o Projeto Lei n. 28/2025, que: **“FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.242, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

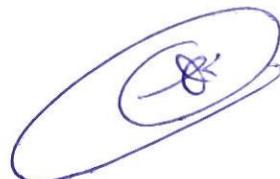
VOTO DA RELATORIA:

Conforme prevê o Artigo 43-B do Regimento Interno desta Casa de Leis, chega a essa Relatoria o Projeto de Lei nº 28/2025, que tem por objetivo fixar novo valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 7º da Lei nº 4.242, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Após análise, verificamos que o incluso projeto é legal no que se diz respeito ao aspecto de Méritos Temáticos, estando em perfeitas condições para sua tramitação, assim sendo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04, DE ABRIL DE 2025.


Elvira Lima
Presidente – Relatora





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DA VEREADORA ELVIRA LIMA



VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PROJETO DE LEI Nº 28/2025

O Vereador - Membro **Alex Sandro Alves Nunes** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: AUSENTE

A Vereadora - Membro **Eliane Regina da Silva** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

**SALA DA COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS, DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04, DE ABRIL DE 2025.**